



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

*Aprovado
24-11-1958
Gil da Silva Guimarães*

Sr. Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, requer a V.Excia., ouvida a Casa, seja realizada uma Sessão Extraordinária às 21,00 horas, para que seja feita a primeira discussão e votação do projeto de Lei que concede abono de Natal a servidores Municipais, no corrente exercício de 1958.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1958.

Pedro Jorge Assad
Camilo de Figueiredo



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Comissão de Finanças

Ao examinar o presente Projeto de Lei, esta Comissão tendo em vista o julgamento de sua constitucionalidade, dado pela Comissão de Justiça, é de parecer favorável a sua aprovação, uma vez que haja disponibilidade de verba e não onere as Finanças Municipais.

Quanto a dotação será a mesma de 8.89.4 - Despesas diversas.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1958.

Pedro Jorge Assad
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

*Aprovado
Em 21-11-1958
Gil da Silva Guimarães
Presidente*

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei que concede abono proporcional aos servidores municipais, - de autoria do Executivo Municipal e encaminhado pela - Mensagem nº 4/58, do Sr. Prefeito Municipal, julgou pela sua constitucionalidade, opinando ainda pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1958.

Hamilton de Figueiredo
Relator

Pedro Jorge Assad

JUSTIFICATIVA

Ao opinar pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei, tenho por base as prerrogativas de Lei bem como, agindo assim, ir de encontro a aspirações justas de modestos servidores que ^{sem} prestado valiosa cooperação na vida administrativa Municipal.

Aprovando esta projeto de Lei, proporcionaremos a esses servidores uma ajuda para a sua festa de Natal e Ano Bom.

Hamilton de Figueiredo



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Sr. Presidente,

Nós abaixo assinados, requeremos a V.Excia., depois de ouvida a Casa, seja realizada uma Sessão Extraordinária as 15,00 horas de hoje, para votação final do Projeto de Lei do Executivo Municipal, que concede abono proporcional aos servidores Municipais.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1958.

Hamilton de Figueiredo

Pedro Jorge Assunção

Procedido
em 29.11.1958
G^o de Silva Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº.....

"Autoriza a concessão de Abono de Natal aos Servidores Público Municipal e abre o necessário Crédito."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a conceder aos Servidores Público Municipal, o Abono de Natal, desde que tenham - prestado serviço ininterrupto, nas seguintes formas:

Com 2 (dois) anos de serviço	- Cr\$-650,00
Menos de 2 (dois) até 1 (um) ano	- " -450,00
" " 1 (um) ano	- " -350,00

§ 1º - O pagamento respectivo, deverá ser efetuado até o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1.958 (mil novecentos e cincoenta e oito)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário na importância de CR\$-11.650,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), correndo as despesas decorrentes por conta - da dotação 8.89.4 - Despesas Diversas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Approved
Parecer
comissão
justiça
Economia
Finança
Relator
Pedro Jorge Assad
Em 21-11-1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 14-11-1958
Gonçalves
banco
de
Ladário
Mato Grosso

Lei nº 59
Aprovado o parecer da Comissão
Finança. Apreensão para primeira
discussão

Em 24-11-1958
Gil da Silva Guimarães

Aprovado na Seção Extraordinária
Realizada as 21 horas a discussão votação
Apreensão para segunda discussão votação

Em 24-11-1958
Gil da Silva Guimarães

1º - Aprovado em Segunda discussão
2º - Apreensão para votação final

Em 27-11-1958

Gil da Silva Guimarães
P.T.

Aprovado em Votação Final
tornando-se em Lei nº 59
Em 29/11/58

Aprovado
na Seção do dia
14-11-1958
Gil da Silva Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Ladário, 12 de novembro de 1.958.

=====

MENSAGEM Nº 4
=====

Do: Prefeito Municipal.

Ao. Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Ladário.

Assunto: Projeto de Lei.
(encaminha)

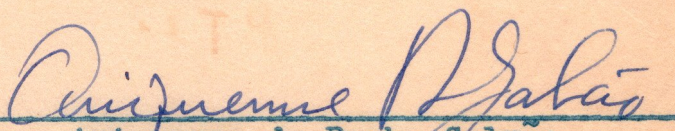
Prezado Senhor.

Anêxo a esta, passo às mãos de V. Excia., o Projeto de Lei que autoriza Abono de Natal aos funcionários público municipal, e ao mesmo tempo pede abertura de crédito para as despesas decorrentes.

Tendo em vista o acima exposto, solicito dêsse Legislativo Municipal a devida aprovação no que o caso requer.

Sendo no momento, o que se me oferece, reitereo à V. Excia., os meus sinceros protestos de elevado aprêço, subscrevendo-me mui

Atentamente.


Ariquerme da Rocha Galvão -
Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Of. N^o 38/58

Ladário, 12 de dezembro de 1958.

Da: Câmara Municipal Ladário
Ao: Ilmo. Sr. Prefeito Municipal
Assunto: Lei n^o 59 (Envia)

Tenho o prazer de encaminhar a V.S., para o efeito de Sanção, a Lei n^o 59, votada em Plenário de 29 de novembro último, e que concede Abono de Natal, proporcional, aos Servidores Municipais.

Sem outro particular, renovo a V.S. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gi' da Silva Guimarães
Presidente